

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

(Art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
CONTRATADA: REFORMAC COMERCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA EPP
CONTRATO: 02/2020
OBJETO: Prorrogação de prazo, referente a recuperação do sistema de transmissão da moto niveladora New Roland RG 140 B, com fornecimento de peças.
ASSINATURA: 13/02/2020
VIGÊNCIA: 30 dias

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se do aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2020, firmado em 13 de fevereiro de 2020, com a empresa REFORMAC COMERCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA EPP para o fim de prorrogá-lo por mais 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias, justificando para tanto que: 1) O contrato expiar-se-á em 13 de março de 2020; 2) Os serviços são imprescindíveis para o setor do nosso município haja vista que a municipalidade não dispõe desse tipo de serviços; 3) A Contrata manifestou a necessidade de adiamento no prazo por demora na aquisição de peças .

É a síntese necessária.

DA DECISÃO

Com efeito, os serviços prestados pela referida empresa são de necessidades da municipalidade através do Setor de Serviços Públicos.

Verificamos claramente a possibilidade de prorrogação contratual, desde que atendidas às formalidades legais acima explanadas, não caracterizando nenhuma ofensa aos preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Diante do exposto, autorizo a formalização de termo aditivo com a empresa REFORMAC COMERCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA EPP, para o fim de prorrogar por 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias o Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2020, firmado em 13 de fevereiro de 2020.

Taciba, 14 de março de 2020.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 CARTA CONVITE 01/2020,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA E A EMPRESA REFORMAC COM. E
SERV. MECÂNICOS LTDA EPP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.354.302/0001-50 com sede na Rua Praça Padre Felix, 80, na cidade de Taciba – Estado São Paulo, por meio de seu Prefeito Municipal **ALAIR ANTONIO BATISTA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **REFORMAC COMERCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.608.292/0001-38, com sede na Av. Joaquim Constantino, 381-B – Vila Formosa – Presidente Prudente/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, na melhor forma resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 13 de fevereiro de 2020, na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1** – Fica o Contrato original prorrogado pelo período de 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias a contar de 14 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

- 2** - Este Termo Aditivo está amparado:

2.1 - No art. 57, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite o impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 3** - Integra este Termo Aditivo, independente de sua transcrição, a justificativa feita pela autoridade competente nos termos do Art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, assinado em **13 de fevereiro de 2020**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Taciba, em 14 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE TACIBA
Contratante

REFORMAC COM. E SERV. MECÂNICOS
LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

Contratada: **REFORMAC COMERCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA EPP**

Contrato nº: 02/2020

Objeto: **Contratação de Empresa para recuperação do sistema de transmissão da moto niveladora New Roland RG140B, com fornecimento de peças.**

ADVOGADO: Dra. Odete Luiza de Souza – OAB/SP 131.151

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba, 14 de março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: Alair Antônio Batista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 970.937.508-34 **RG:** 11.514.008 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Deputado Leônidas Camarinha, 833 – Centro – Taciba/SP

E-mail institucional: gabinete@taciba.sp.gov.br

E-mail pessoal: alairantoniobatista@hotmail.com

Telefone: (18) 3997 9070

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: Carlos Couço

Cargo: Representante Legal

CPF: 359.318.748-52 **RG:** 43.358.412-9

Data de Nascimento: 06/07/1988

Endereço residencial completo: Rua Heitor Miranda, 165 – Jardim Bongiovani – Presidente Prudente/SP

E-mail institucional: reformacpp@hotmail.com

E-mail pessoal: carlos.coutosilva@outlook.com

Telefone: (18) 2101-5744

Assinatura: _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 02/2020
Termo aditivo: Primeiro
Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba
Contratado: **REFORMAC COM. E SERV. MECÂNICOS LTDA EPP**
Objeto: Fica o Contrato original prorrogado pelo período de 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias a partir de 14 de março de 2020.
Assinatura: 13/02/2020
Data do aditivo: 14/03/2020
Fundamento: Art. 57, § 1º inciso V da lei 8.666/93.
Autoridade: Alair Antonio Batista